



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADES GESTORA INTERESSADA:	SEMEB
1º ADITIVO AO CONTRATO:	Nº 020/2025 – SEMEB
PROCESSO LICITATÓRIO:	INEX Nº 017/2025
ORDENADORES DE DESPESAS:	DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	DANIELA PAZ SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA INFANTIL SÃO JOSÉ PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
CONTRATADA: IDENILDA BANDEIRA SILVA CPF: 206.134.312-00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.440,00	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/04/2025 a 10/03/2026	
VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: 10/03/2026 a 10/09/2026	
VALOR DO 1º ADITIVO: R\$ 6.240,00	
VALOR GLOBAL: 17.680,00	
PARECER DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 020/2025-SEMEB.	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno em 13/03/2026 para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2025. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo o aumento de prazo e valor, ato esse fundamentado pela Lei 14.133/21; artigo nº 107 e suas alterações, conforme solicitado pela Ordenadora de Despesas.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigos acima supracitados, a documentação que se refere ao 1º termo aditivo está no setor competente em uma pasta com as folhas numeradas e rubricadas; contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fls.01);
- ✓ Documento de formalização de demanda (fls.02)
- ✓ Despacho assinado pela ordenadora de despesas (fls. 03);
- ✓ Termo de Autuação 017/2026 assinado por Alice Lima (fls. 04);
- ✓ Contrato nº020/2025 – SEMEB (fls.05 a 11);
- ✓ Publicação do extrato do contrato no diário oficial dos municípios / FAMEP CI:119BF6F3, no portal da transparência do município e PNCP (fl.12 a 14);
- ✓ E-mail do setor de compras para a Sra. Idenilda, em anexo o Ofício nº009/2026 solicitando o aditivo (fl.15 a 16);
- ✓ E-mail da Sra. Idenilda para a secretaria de educação em anexo carta de aceite e concordância do aditivo (fl.17 a 18);
- ✓ Certidões de regularidade (fl.19 a 21);
- ✓ Certidão assinada pela ordenadora de despesas (fl.22);
- ✓ Certidões de regularidade tributárias / fiscais (fls.23 a 26);
- ✓ Memorando 058/2026 ao DAF, assunto: solicitação de reserva orçamentária (fls. 27);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº72 (fls. 28);
- ✓ Justificativa / Autorização assinada pela ordenadora de despesas (fls.29 a 31);
- ✓ Memorando 059/2026 da SEMEB ao chefe do setor de licitação, assunto: solicitação do 1º Termo aditivo (fls.32);
- ✓ Termo de autuação 038/2026 divisão de licitação (fls.33);
- ✓ Decreto nº 321/2025 (fls. 34 a 36);
- ✓ Minuta do 1º Termo aditivo de prazo e valor (fls.37 a 38);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fls. 39);
- ✓ Parecer jurídico nº 23/2026 SEMEB/AJUR opinando pela possibilidade de realização do aditivo, assinado pela assessora jurídica Rayane Luzia Feijão Picanço OAB/PA 27.757 (fls. 40 a 43);
- ✓ 1º Termo aditivo ao contrato 020/2025 INEX 017/2025, assinado pelas partes (fls.44 a 45);
- ✓ Certidão de afixação assinada pela secretária (fls. 46);
- ✓ Publicação do aditivo na FAMEP C.I. 45C750F6 e no PNCP (fls. 47 a 49);
- ✓ Termo de Conclusão do setor de licitação e contratos assinado pela servidora Jucilene Menezes da Silva (fls. 50).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes do exposto o **1º Termo Aditivo** em análise do contrato nº 020/2025, origem INEX 017/2025, está documentado e fundamentado conforme a Lei e artigos supracitados. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado na Lei 14.133/21. **Recomendamos:** a inserção dos documentos necessários no Mural de licitação/ TCM-PA, Portal da Transparência do Município e Sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 18 de março de 2026.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 063/2025